
RESOLUÇÃO Nº063/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

Considerando:

A Portaria MS/GM n.1010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

Portaria de Consolidação GM/MS n. 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Portaria MS/GM n. 10, de 03 de janeiro de 2017 que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *ad referendum*, a Resolução **n.024/2019** da CIR Central, que aprova a habilitação de **UPA 24h**, Tipo III, no município de **Aracruz**.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 20 de maio de 2019.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

